



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2022

Institui a Frente Parlamentar Evangélica.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PL/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº DE 2022

Institui a Frente Parlamentar Evangélica

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Evangélica com a finalidade de:

I – propor medidas legislativas e alterações na legislação que visem à construção de um arcabouço legal específico para garantir a liberdade religiosa e de credo;

II – acompanhar os resultados de ações assistenciais promovidas pelo Poder Executivo, além de discutir propostas que possam ampliar os limites de abrangência e atuação dos benefícios assistenciais, assegurando fontes de recursos para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Evangélica reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar Evangélica será integrada por Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros membros do Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar Evangélica reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar Evangélica visa reunir lideranças e parlamentares que comungam dos mesmos princípios basilares para o desenvolvimento do País, a fim de impulsionar e acompanhar os trabalhos assistencialistas governamentais, dando-lhe a atenção e relevância necessária para o desenvolvimento econômico e social do nosso povo, a exemplo do que já acontece em vários outros países.

A nação evangélica brasileira enfrenta limitações estruturais de acesso aos serviços públicos, devido à discriminação, preconceito e demais barreiras de acesso à vida cidadã digna e fiel.

Contamos com o apoio das Senadoras e Senadores para este pleito.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



SF/22185.58260-92